

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 4661/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Nélson Miguel Correia dos Santos — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Rita Brasil de Brito*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 4662/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria Paula Matos Fernandes de Almeida Redondo, assessora da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Coordenação e Apoio Técnico do Núcleo de Extensão das Caldas da Rainha — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 710, com efeitos a 30 de Setembro de 2002, precedendo confirmação da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 220/2006. — Cabe à Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, a planificação da intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da acção dos organismos públicos e da comunidade na protecção de crianças e jovens em risco (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril).

Neste sentido, para a plena prossecução das suas atribuições, designadamente o acompanhamento das comissões de protecção de crianças e jovens e a concertação entre todas as entidades públicas e privadas intervenientes nesta área, reveste-se da maior importância o gabinete técnico com funções executivas ao disposto da Comissão Nacional e cujo responsável ora se designa.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 2, alínea g), e do n.º 6, ambos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, nomeia-se o licenciado Ricardo de Jesus Rodrigues de Carvalho para exercer as funções de secretário executivo da Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco.

2 — O cargo mencionado no número anterior é equiparado, para efeitos de remuneração, a director de unidade.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4663/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre em Direito Sérgio Trigo Tavares Vasques, especialista jurista do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos, para prestar assessoria jurídica ao meu Gabinete.

2 — O nomeado auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/96, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4664/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 16 417/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 380, da tabela salarial do regime geral da função pública, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4665/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 22 584/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de Outubro de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 410, da tabela salarial do regime geral da função pública, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4666/2006 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 8458/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, determino que a nomeada auferirá a remuneração correspondente ao índice 650, da tabela salarial do regime geral da função pública, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu Gabinete, incluindo os subsídios de férias e de Natal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 4667/2006 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis executar o projecto do troço n.º 7, denominado por vias estruturais da cidade — 2.ª fase, localizado no concelho de Oliveira de Azeméis, utilizando para o efeito 2875 m de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 159/96, de 18 de Setembro.

Considerando os argumentos apresentados pela Câmara Municipal para a localização e realização desta obra;

Considerando que a área em questão se encontra abrangida pelo futuro plano de urbanização da cidade de Oliveira de Azeméis e que o projecto se encontra previsto no estudo prévio da nova rede viária estruturante para Oliveira de Azeméis;

Considerando que o Plano Director Municipal, na área de actuação do futuro plano de urbanização, foi suspenso, encontrando-se em vigor as medidas preventivas nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2003, de 29 de Janeiro;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., nada tem a opor desde que a obra venha a viabilizar o encerramento total das duas passagens de nível próximas (quilómetro 32,522 a 200 m e quilómetro 31,981 a 350 m);

Considerando as medidas de minimização enunciadas pela Câmara Municipal, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção deverá dar-se ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

- Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;
- Deverá restringir-se ao mínimo os acessos na área em análise quer como serventia aos terrenos quer como a estaleiros de obras;
- Deverá ser reduzida ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;
- As operações de manutenção dos equipamentos têm de ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes fora da REN;
- Todos os resíduos têm de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;
- É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto:

Determina-se, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público do projecto do troço n.º 7 no concelho de Oliveira de Azeméis, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos supramencionados, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4668/2006 (2.ª série):

Maria da Conceição Rosado da Fonseca, técnica superior principal desde 17 de Abril de 2003 — nomeada definitivamente assessora, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

9 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 4669/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Fevereiro de 2006:

Leonor Mendes Salgado Lopes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, desta Direcção-Geral, a exercer funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, como técnica superior estagiária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro dos Serviços Centrais, também desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 2558/2006 (2.ª série):

Ana Teresa Barros Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente — interrompida em 25 de Janeiro de 2006, por motivos de ordem pessoal, a equiparação a bolseiro autorizada por despacho de 17 de Junho de 2005 do

Secretário de Estado do Ambiente, para o período de 2 de Janeiro a 31 de Março de 2006.

2 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 221/2006. — A empresa GAMESA — Energia Portugal, S. A., pretende promover a construção do parque eólico do Alto de Monção na cumeada da Serra do Caramulo, abrangendo as freguesias de Pala e Sobral, no concelho de Mortágua, e Mosteirinho e Barreiro de Besteiros, no concelho de Tondela, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Portaria n.º 251/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 76, de 30 de Março de 1995, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 269, de 21 de Novembro de 1995, respectivamente.

O projecto integra-se na política nacional de apoio à produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis, com uma potência total instalada de 32 MW, que permitirá uma produção média anual de 71,2 GWh de energia «limpa».

O parque eólico é constituído por 16 aerogeradores (12 localizados no concelho de Mortágua e 4 no concelho de Tondela) e respectivos postos de transformação, rede de cabos enterrados, edifício de comando e subestação e acessos.

Considerando o manifesto interesse público do empreendimento, face às vantagens ambientais das energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010, neste âmbito;

Considerando que, na execução do projecto, o promotor deverá dar cumprimento a todas as orientações e medidas, por ele propostas no estudo de incidências ambientais, para a formulação do projecto de execução e para a fase de obra;

Considerando que, na execução do projecto, o promotor deverá ainda dar cumprimento aos condicionamentos expressos na decisão relativa ao estudo de incidências ambientais do parque eólico do Alto do Monção, nos termos do disposto no n.º 9 do despacho conjunto n.º 51/2004, de 19 de Dezembro de 2003:

Submeter o projecto de execução à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro contemplando todos os aspectos em que, nesta fase, ele é omissivo ou inconclusivo, nomeadamente apresentando:

- a) Descrição da beneficiação do caminho externo e informação sobre os trajectos a utilizar na fase de obra, designadamente para os transportes de grandes dimensões;
- b) Balanço final das terras, procurando que haja um equilíbrio entre o aterro e escavação. Se tal não for possível, deverá ser apresentada uma solução de deposição e respectiva recuperação;
- c) Projecto de arquitectura do edifício de comando, o qual deverá apresentar uma solução volumétrica e arquitectónica (incluindo acabamentos exteriores) adequada e integrada na zona, ou seja, dentro das linhas construtivas locais, promovendo uma boa integração paisagística e excluindo a garagem;
- d) Projecto de uma fossa séptica para receber os efluentes das instalações sanitárias previstas para o edifício de comando e respectivo requerimento de licenciamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- e) Soluções que permitam que não se impermeabilizem os acessos nem as plataformas dos aerogeradores;
- f) Projecto e construção de elementos de drenagem das águas pluviais para acessos e plataformas definitivas, nomeadamente valetas e passagens hidráulicas;

Reformular a planta de condicionamento à luz das alterações ao projecto;

No âmbito da arqueologia:

- a) Obter a aprovação pelo Instituto Português de Arqueologia do relatório final dos trabalhos arqueológicos;
- b) As ocorrências detectadas em todas as áreas estudadas deverão ser integradas numa carta de condicionantes, permitindo, deste modo, compatibilizar a execução do projecto com a conservação dos sítios arqueológicos identificados;